



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
IBIÁ**

Você participa, Ibiá melhora!

PORTARIA Nº 24, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Certifico que nesta data publiquei
o presente, no átrio desta.

16.01.24

Câmara Municipal de Ibiá

**NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE
BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS À CÂMARA
MUNICIPAL DE IBIÁ (MG).**

A Presidente da Câmara Municipal de Ibiá, Vereadora Roberta Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores públicos infra relacionados para procederem avaliação de bem móvel inservível à Câmara Municipal de Ibiá – Minas Gerais.

I – Presidente da Comissão:

a. Henio Vilaça Leopoldino.

II – Membros da Comissão:

- a. Valéria de Fátima da Silva;
- b. Leonardo Ribeiro da Silva Borges.

Art. 2º - Incumbe ao Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Públicos:

- I – coordenar e executar os trabalhos da Comissão, providenciando, junto à autoridade competente, os meios necessários à sua realização;
- II – assinar todos os relatórios extraídos das atividades desenvolvidas pela Comissão.

Art. 3º - Compete à Comissão de Avaliação de Bens Públicos:

- I – receber a documentação relativa ao material disponível para desfazimento, verificando a sua existência física e seu estado de conservação;
- II – avaliar o material com base no seu valor de mercado quando se tratar de modalidade de alienação realizada através de leilão público;





**CÂMARA
MUNICIPAL DE
IBIÁ**

Você participa, Ibiá melhora!

III – proceder à classificação dos bens inservíveis (antieconômico, ocioso, recuperável ou irrecuperável);

IV – elaborar relatório circunstanciado da avaliação, recomendando a sua destinação.

Parágrafo único. Após a expedição do relatório circunstanciado da avaliação do bem móvel, este será remetido para aprovação pela Presidência da Câmara quanto a sua destinação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ibiá (MG), 15 de janeiro de 2024


Vereadora Roberta Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Ibiá

